

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 - Análise documentação 2 - E. F. GOMES PERSIANAS

3 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

21 de julho de 2025 às 08:55

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos de habilitação enviados em diligência, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025** (SEI nº 2025/000010147-00) da Licitante classificada sob análise, empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?


Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **21/07/2025**, às **11:00H**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

4 anexos

 **ATEST CAPAC TÉCN - PMSP - 86M2 VERTICAL.pdf**
118K

 **Termo de Referencia - PMSP.pdf**
62K

 **DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA.pdf**
326K

 **EDITAL PMSP.pdf**
16234K

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

21 de julho de 2025 às 09:53

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Prezados (as),

1. A licitante não apresentou documentação solicitada em diligência anterior: "*Apresentação de mecanismos que comprovem o atestado emitido pela Concremax - contrato, notas fiscais, relatório fotográfico e/ou outros documentos*".
2. Apresentou Atestado de Capacidade Técnica nº CPM 001/14/24, em que consta a seguinte informação: "*forneceu e instalou **cortinas rolô** (vertical de tecido blackout, cor cinza lavável, lâmina de 90mm) em diversas seções do COMANDO DE*

POLICIAMENTO METROPOLITANO, em conformidade com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, Processo no 20240613845 e do seu Termo de Referência" (grifo nosso)**. No entanto, o Edital PMSP e Anexo I enviado como comprovação, refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 e Processo Administrativo nº 057.002665122024-49.

Atenciosamente,

Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

21 de julho de 2025 às 10:04

Prezados,

Em complemento ao email anterior, como o atestado refere-se a persiana tipo rolô e não consta quantitativos no atestado, permanece o entendimento de que a empresa atende ao exigido para qualificação técnica-operacional para persiana tipo rolô, mas não atingiu o quantitativo mínimo exigido para persiana do tipo vertical, dado que o Edital PMSP e Anexo I são do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024.

Conclui-se que **não atende** o exigido para persiana do tipo vertical.

Atenciosamente,
Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]